



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de outubro de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 22/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **VANDERLI CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA** com o município, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o Art. 6-A da EC nº 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c o art. 56, da orientação normativa SPS Nº 02 de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO também Parecer Nº 008/2016, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** a servidora **MARIA VANDERLI CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 11881, exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos integrais, de acordo com a legislação e os cálculos proventuais do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a portaria de Nº 008/2016 e 011/2018, com efeito retroativo a 31 de maio de 2016.

Princesa Isabel-PB, 11 de outubro de 2018.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM